



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SL. 14, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-450.

FONE: 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020.

Cria, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à Depressão de Crianças e Adolescentes – Pare, Observe e Acolha”.

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à Depressão de Crianças e Adolescentes – Pare, Observe e Acolha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º A data discriminada no art. 1º tem o objetivo de levar a sociedade a refletir e a observar comportamentos que podem levar crianças e jovens à depressão, devendo ser realizados, preferencialmente:

I - discussões;

II - debates; e

III - palestras e/ou seminários sobre a temática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Autora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SL. 14, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-450.

FONE: 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

No dia 10 de outubro é comemorado em todo o mundo o “Dia Internacional da Saúde Mental”. A data, instituída em 1992 pela Federação Mundial de Saúde Mental, busca chamar a atenção pública para o assunto, que ainda é um tabu na sociedade. Neste ano, o tema escolhido pela Organização Mundial da Saúde para celebrar o momento é “Os jovens e a saúde mental em um mundo em transformação”. A temática tem como objetivo pôr em evidência o reconhecimento da causa do sofrimento por problemas mentais e a promoção de saúde mental em adolescentes e jovens adultos, de modo a trazer benefícios em curto e longo prazo para eles e para a sociedade.

A adolescência e a juventude apresentam diversas particularidades e desafios próprios dessas fases da vida. Entre as maiores dificuldades nesses momentos está o convencimento das pessoas de que transtornos mentais em adolescentes são reais e não apenas “dramas juvenis”. Existe aquele discurso do “aborrecente”, de que é hormônio, e, na verdade, é uma fase muito difícil. Há casos em que os adolescentes são constantemente atacados só por existir.

A importância de pertencer a grupos sociais e buscar aceitação das pessoas é outro ponto que pode contribuir com o desenvolvimento de sofrimento psíquico e transtornos mentais nos jovens.

A prevenção dos transtornos começa pelo conhecimento e compreensão dos primeiros sinais e sintomas que alertam para uma doença mental. Pais e professores podem ajudar a criar em crianças e adolescentes habilidades que os ajudem a enfrentar os desafios que serão encontrados todos os dias em casa e na escola.

Portanto, diante da necessidade de estabelecimento de Norma que contribua para a prevenção de doenças da mente em nossas crianças e adolescentes, apresentamos esta Matéria a fim de que seja submetida à apreciação e à aprovação dos demais Pares desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SL. 14, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-450.

FONE: 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Autora